



ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA NA COMUNICAÇÃO SOCIAL

TITULARIDADE, GESTÃO E MEIOS DE FINANCIAMENTO

Universidade da Madeira, 20 de setembro de 2016

CONFERÊNCIA SOBRE A

PLATAFORMA DE TRANSPARÊNCIA PARA OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

"O SETOR DOS MEDIA EM PORTUGAL"
ANA TERESA ESTEVES

"PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DOS MEDIA: TITULARIDADE, GESTÃO E MEIOS DE FINANCIAMENTO"
CARLA MARTINS, CARLA PINTO ROLDÃO E LUÍS RIBEIRO CORRÊA

"A MADEIRA, UMA ILHA DIGITAL"
CARLOS MAGNO

20 SET.
2016

15H | COLÉGIO DOS JESUÍTAS

Imagem: GIFF

ERC
ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL



Secretaria Regional
dos Assuntos Parlamentares e Europeus



OBJETIVOS DA APRESENTAÇÃO

- Enquadramento da Lei n.º 78/2015, de 29 de julho, que regula a promoção da transparência nos media**
- Apresentação do Regulamento da ERC que estabelece as regras sobre a transparência nos media**
- Apresentação da Plataforma Digital da Transparência, desenvolvida pela ERC para comunicação dos dados**

CRONOLOGIA

- **29 de julho de 2015:** Publicação da Lei 78/2015, de 29 de julho (com entrada em vigor 90 dias depois)
- **1 de abril de 2016:** Publicação do Regulamento ERC n.º 348/2016, de 1 de abril
- **11 de abril de 2016:** Disponibilização pública da Plataforma Digital da Transparência

ENQUADRAMENTO LEGAL

Lei n.º 78/2015, de 29 de julho

**PUBLICADA EM *DIÁRIO DA REPÚBLICA*, 1.ª SÉRIE, DE 29 DE
JULHO DE 2015**

A LEI

- ✓ **regula a promoção da transparência da titularidade, da gestão e dos meios de financiamento das entidades que prosseguem atividades de comunicação social.**
- ✓ **centraliza num único diploma as obrigações de transparência previstas na Lei de Imprensa, Lei da Televisão e Lei da Rádio.**

A LEI VISA

- ✓ **a promoção da liberdade**
- ✓ **o pluralismo de expressão**
- ✓ **a salvaguarda da independência editorial perante os poderes político e económico**
- ✓ **a disponibilização pública da informação**

LEI – ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Todas as **entidades** que, sob jurisdição do Estado português, **prossigam atividades de comunicação social** (identificadas no artigo 6.º dos Estatutos da ERC, designadamente as mencionadas nos n.º 1 e 2, do artigo 2.º da Lei 78/2015)

A LEI OBRIGA AO EXERCÍCIO DO PODER REGULAMENTAR DA ERC

Compete ao Conselho Regulador da ERC dar cumprimento ao disposto na Lei 78/2015 regulamentando as seguintes matérias:

- ✓ **TRANSPARÊNCIA DOS PRINCIPAIS MEIOS DE FINANCIAMENTO**
- ✓ **RELATÓRIO ANUAL DO GOVERNO SOCIETÁRIO**

REGULAMENTO

Estabelece as regras sobre a transparência dos principais meios de financiamento e sobre o relatório anual de governo societário das entidades que prosseguem atividades de comunicação social

**Aprovado pelo CONSELHO REGULADOR da ENTIDADE REGULADORA PARA A
COMUNICAÇÃO SOCIAL**

a 9 de março de 2016

Publicação em *Diário da República*

REGULAMENTO - OBJETIVO

Define a natureza dos dados que devem ser comunicados à ERC sobre os principais fluxos financeiros para a gestão das entidades que prosseguem atividades de comunicação social, e a periodicidade dessa comunicação

DADOS FINANCEIROS GERAIS

INFORMAÇÃO JÁ REPORTADA POR ENTIDADES COM CONTABILIDADE ORGANIZADA

- **capital próprio**
- **ativo total**
- **passivo total**
- **resultados operacionais ou resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos**
- **resultados líquidos**
- **montantes de rendimentos totais**
- **montante dos passivos totais nos balanços**
- **montantes totais dos passivos contingentes com impacto material nas decisões económicas**

DADOS FINANCEIROS ESPECÍFICOS E INDICADORES DE CONCENTRAÇÃO

CARGA DE REPORTE ADICIONAL

- **Pessoas singulares ou coletivas que representem mais de 10% dos rendimentos totais (indicação de % e rubricas)**
- **Pessoas singulares ou coletivas que representam mais de 10% da soma do montante total de passivos no balanço e dos passivos contingentes com impacto material nas decisões económicas (indicação de % e rubricas)**

Em síntese

Reporte dos seguintes dados

	<u>Quem comunica ?</u>	<u>O Quê ?</u>
<u>Titularidade</u>	Todos os regulados	Titulares e detentores; cadeia de imputação participações (=>5%)
<u>Gestão</u>	Todos os regulados	Órgãos sociais e responsável editorial

CONFIDENCIALIDADE

A Lei e o Regulamento definem os termos em que pode ser solicitada a confidencialidade da informação reportada, que, de outra forma, será de acesso público numa base de dados eletrónica oficial (futuro **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**)

PEDIDO DE CONFIDENCIALIDADE

Quanto

- ✓ **à titularidade no capital social das entidades que prosseguem atividades de comunicação social**
- ✓ **à composição dos órgãos sociais**
- ✓ **à identificação do responsável editorial e de supervisão de conteúdos;**
- ✓ **aos principais meios de financiamento**
- ✓ **ao relatório anual do governo societário**

COMUNICAÇÃO DOS DADOS

A ERC concebeu e desenvolveu uma **PLATAFORMA DIGITAL** para permitir, aos Regulados, o cumprimento das obrigações legais de uma forma célere, cómoda e eficiente



DIREITO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

COORDENADOR: ANTÓNIO PINTO MONTEIRO

Regulação da Comunicação Social

Carlos Magno | Presidente da ERC - João Nuno Calvão | FDUC
Licínio Lopes Martins | FDUC - Suzana Tavares da Silva | FDUC

Direito Constitucional da Comunicação Social

José C. Veira de Andrade | FDUC - José M. Cardoso da Costa | FDUC

Direito Penal da Comunicação Social

M. Costa Andrade | FDUC - José de Faria Costa | Provedor de Justiça - FDUC

Direito Civil da Comunicação Social

Paulo Mota Pinto | FDUC - Proença de Carvalho

Direito Europeu da Comunicação Social

Jónatas Machado | FDUC - J. Cunha Rodrigues

INFORMAÇÕES
WWW.IJC.FD.UC.PT

DIREITO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Já se encontram abertas as inscrições para a Pós-Graduação em Direito da Comunicação Social, na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. As aulas decorrem aos sábados, entre 15 de outubro e 3 de dezembro de 2016, sendo a ERC, na pessoa do seu Presidente, co-responsável pelo módulo "Regulação da Comunicação Social". [Informações](#)

1 2



BALCÃO VIRTUAL
Serviços On line



RELATÓRIOS DE
REGULAÇÃO



ERC
TRANSPARÊNCIA
DOS MEDIA



ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

10 ANOS

PESQUISA:



[SOBRE A ERC](#)

[DELIBERAÇÕES](#)

[ESTUDOS E PUBLICAÇÕES](#)

[LEGISLAÇÃO](#)

[PERGUNTAS FREQUENTES](#)

[CONTACTOS](#)

TRANSPARÊNCIA DOS MEDIA

[Legislação](#)

[Manual de utilização da Plataforma](#)

[Perguntas & Respostas](#)

[Relatório de consulta pública](#)

[Glossário](#)

[Contactos](#)



[IR PARA A PLATAFORMA](#)

PLATAFORMA DIGITAL

<https://transparencia.erc.pt>



Entrar

Entrar

E-mail

Palavra-passe

Entrar

Registar novo utilizador?

Esqueceu a sua palavra-passe?

O REGISTO

UM REGISTO

corresponde a uma entidade que prossegue atividades de comunicação social

detentora direta de um ou vários órgãos de comunicação social

CRIAR UM REGISTO

REGISTO

- Cara criar um novo registo basta, na página de login escolher a opção de “Registar novo utilizador?”



Entrar

Utilizador

Palavra-passe

Entrar

[Registar novo utilizador?](#)

[Esqueceu sua palavra-passe?](#)

DADOS PARA ACESSO

- ✓ **NOME**
- ✓ **EMAIL**
- ✓ **CRIAR UMA PASSWORD**
- ✓ **PODERES PARA O ATO**
- ✓ **ASSOCIAR-SE A UMA ENTIDADE / OCS**

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Designação da entidade

ERC

NIF/NIPC

123456789

Correio eletrónico *

|

Telefone geral

Contabilidade organizada?

Sim

Não

Capital Social *

Morada

Código Postal

Localidade


 Guardar

COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Composição da entidade

+ Novo

NIF/NIPC	Nome da pessoa	Tipo de Sociedade	Tipo de órgão social	Função		
175845552	Manuel / Manuela	Sociedade anónima ("Sociedade Anónima", "S.A.")	Conselho de Administração Executivo	Presidente	Ver	




ESTRUTURA DO CAPITAL SOCIAL

^ Estrutura do capital social

[Inserção em massa](#) [+ Novo](#)

Accionista	NIF/NIPC	Percentagem de detenção	Tipo de detenção		
Empresa X	123789654	10	Diretamente detidas	Q Ver	🗑
Pessoa Coletiva B	158774545	70	Diretamente detidas	Q Ver	🗑
TESTE DANIELA 1	213456320	10	Diretamente detidas	Q Ver	🗑
TESTE DANIELA 2	190786530	5	Detidas por sociedade	Q Ver	🗑



PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS

^ Estrutura do capital social

[Inserção em massa](#) [+ Novo](#)

Accionista	NIF/NIPC	Percentagem de detenção	Tipo de detenção
A sua pesquisa não retornou resultados!			



GOVERNO SOCIETÁRIO

GOVERNO SOCIETÁRIO

- Nesta área podemos criar ou atualizar registos do governo societário associados a entidade em contexto.

☰ Governo Societário

Ano * ?

Anexo * Escolher ficheiro

- O tamanho máximo do ficheiro é de 4MB
- Anexo em formato 'pdf'

Limpar Ficheiro

Guardar Cancelar



CARACTERIZAÇÃO FINANCEIRA

CARACTERIZAÇÃO FINANCEIRA

- Nesta área podemos criar ou atualizar registos da caracterização financeira associados a entidade em contexto.

Caraterização financeira

Ano	<input type="text" value="2015"/>	<input type="checkbox"/> Solicito pedido de confidencialidade	
Capital próprio *	<input type="text" value="0,00"/>	Passivo total *	<input type="text" value="0,00"/>
Ativo Total *	<input type="text" value="0,00"/>	Resultados líquidos *	<input type="text" value="0,00"/>
Resultados operacionais ou resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos *	<input type="text" value="0,00"/>		
Rácio de autonomia financeira *	<input type="text" value="0,00"/>		
Montantes totais dos passivos contingentes com impacto material nas decisões económicas *	<input type="text" value="0,00"/>		
Montantes dos rendimentos totais *	<input type="text" value="0,00"/>		
Montantes dos passivos totais no balanço *	<input type="text" value="0,00"/>		



INDICAÇÃO DE CLIENTES RELEVANTES

CARACTERIZAÇÃO FINANCEIRA

- Após a criação de um registo de caracterização financeira, será ainda possível ao utilizador indicar quais os clientes relevantes e ainda os detentores relevantes de passivo. Para estas situações, se pretender inserir um novo registo carregue em Novo.

^ Clientes Relevantes + Novo

☰ Clientes Relevantes

NIF/NIPC	<input type="text"/>	Nome	<input type="text"/>
Percentagem de rendimento	<input type="text"/>		0.00

Direitos de transmissão
 Indemnizações compensatórias
 Outros
 Publicidade
 Vendas de conteúdos

INDICAÇÃO DE DETENTORES RELEVANTES DE PASSIVO

CARACTERIZAÇÃO FINANCEIRA

↻

^ Detentores relevantes de passivo

+ Novo

☰ Detentores relevantes de passivo

NIF/NIPC	<input type="text"/>	Nome	<input type="text"/>
Porcentagem			<input type="text" value="0.00"/>

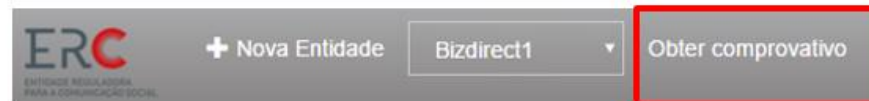
- Contas correntes e descobertos bancários
- Dívidas a fornecedores
- Dívidas perante o Estado
- Financiamentos bancários
- Financiamentos titulados como papel comercial
- Garantias
- Instrumentos financeiros derivados
- Letras
- Livranças
- Obrigações ou outros afins
- Outros
- Suprimentos de sócios

Guardar Cancelar

OBTER COMPROVATIVO

COMPROVATIVO

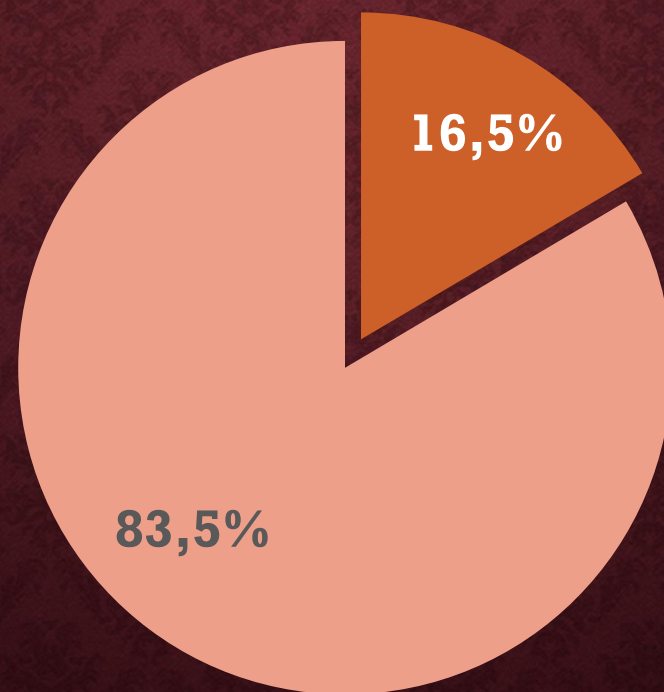
- De maneira a obter um comprovativo dos dados inseridos no portal, poderá carregar no botão Obter Comprovativo que se encontra no topo do ecrã.
- O comprovativo será enviado para o utilizador por email.



ANÁLISE SUMÁRIA DOS DADOS REPORTADOS NA PLATAFORMA DIGITAL

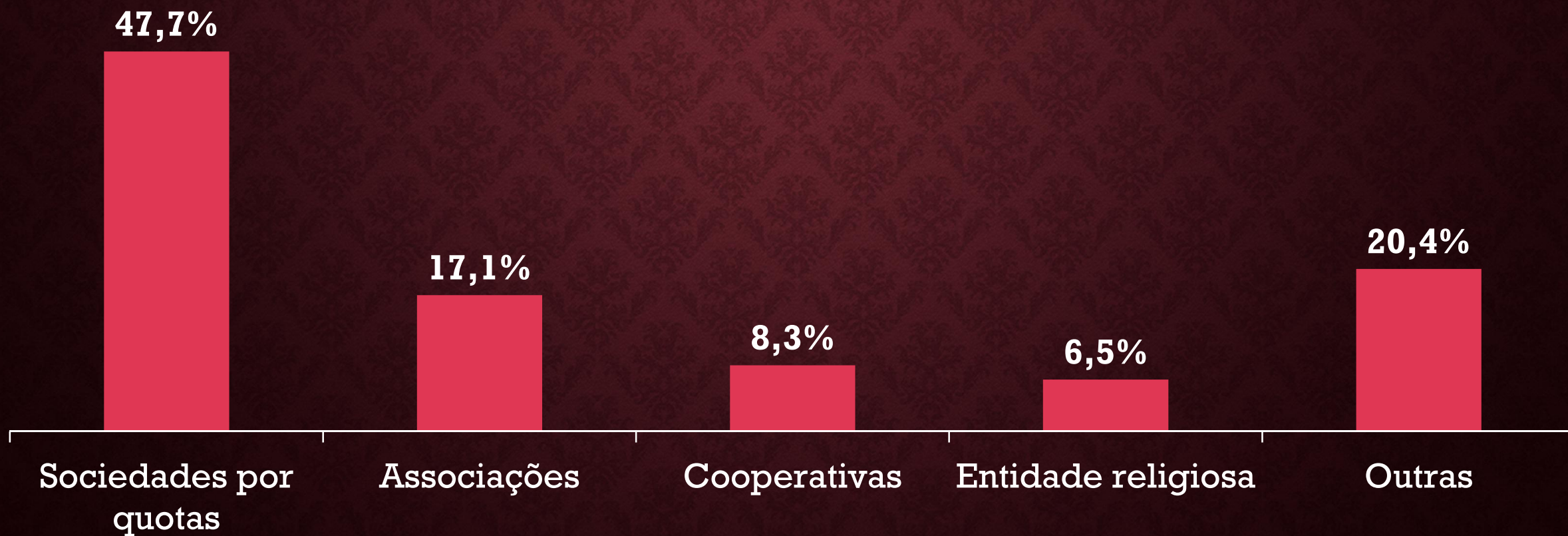
- **n.º de entidades registadas - 1100**
- **n.º de órgãos de comunicação social registados - 1471**

ENTIDADES REGISTRADAS NA PLATAFORMA



■ Pessoas singulares ■ Pessoas coletivas

TIPOS DE ENTIDADES COLETIVAS REGISTRADAS



ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL OCS



EM PREPARAÇÃO

A Lei da Transparência obriga a tornar pública a informação comunicada à ERC, exceto nas situações de confidencialidade

Está em estudo a criação do [Portal da Transparência](#) para disponibilizar essa informação à sociedade

MUITO OBRIGADO!

**ESTAMOS DISPONÍVEIS
GRUPO DE TRABALHO PARA A TRANSPARÊNCIA**

Helpdesk 210 107 009

Email: info.transparencia@erc.pt